



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.141, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Concede a isenção de taxas e licenças aos produtores de outros Municípios participantes da XIV Festa Di Bacco.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Parágrafo único do Art. 64 da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas e licenças aos produtores de outros Municípios, que participarem da XIV Festa Di Bacco, que se realizará no período de 08 de Janeiro a 22 de Fevereiro de 2015 neste Município de Erechim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Janeiro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração